

1ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**R2S – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**

RANYERI SILVA SOUSA, brasileiro, solteiro, nascido em 10 de junho de 1978, empresário, Documento de Identidade RG nº 267.207 SEJSP/TO, CPF: 810.704.031-72, residente e domiciliado na Rua 02 de Julho, nº 143, Setor Central em Araguaína - TO, CEP: 77.805-130

Único sócio da sociedade empresária limitada denominada **R2S - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida na Av. Filadélfia nº 881, Qd. 32, Lt. 04, Sala 03, Setor Oeste em Araguaína-TO, CEP. 77.816-540, inscrita na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE n.º 17600105614 em 23/10/2018 e no CNPJ sob o nº 20.859.713/0001-12, resolve promover a presente alteração conforme cláusulas seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se neste ato o endereço da empresa para Rua das Pitombeiras, s/n Qd. 33, Lt 02, Casa 02, Sala 01, Bairro da Cimba em Araguaína-To, Cep: 77824-836.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em consequência das alterações, resolve o sócio consolidar o contrato social o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA**R2S – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**

RANYERI SILVA SOUSA, brasileiro, solteiro, nascido em 10 de junho de 1978, empresário, Documento de Identidade RG nº 267.207 SEJSP/TO, CPF: 810.704.031-72, residente e domiciliado na Rua 02 de Julho, nº 143, Setor Central em Araguaína - TO, CEP: 77.805-130.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **R2S – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, com sede Rua das Pitombeiras, s/n Qd. 33, Lt 02, Casa 02, Sala 01, Bairro da Cimba em Araguaína-To, Cep: 77824-836, com nome de fantasia: **R2S – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES**

CLÁUSULA SEGUNDA- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS AEROPORTOS, TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVação

DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSICA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS APOIO ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÃO FESTAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PRODUÇÃO MUSICAL, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS E VAQUEJADAS, GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS, DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa iniciou suas atividades em 29 de Julho de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA- O capital no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 1.000 (Mil) quotas no valor nominal de R\$ 300,00 (Trezentos reais) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, pelo sócio da seguinte forma:

Sócio	Nº cotas	VALOR R\$	%
RANYERI SILVA SOUSA	1.000	300.000,00	100 %
TOTAL	1.000	300.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA- A administração da empresa é exercida isoladamente pelo sócio **RANYERI SILVA SOUSA**, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição e postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA- A Título de Pró-Labore terá direito a uma retirada mensal o administrador, que não poderá ultrapassar os limites vigentes da lei, e será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA DECIMA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- Fica eleito o foro de Araguaína – Tocantins, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, para solucionar quaisquer dúvidas em relação a esta empresa.

E por estar ajustado, dato e assino o presente instrumento em via única.

Araguaina-Tocantins, 03 de Janeiro de 2024.

RANYERI SILVA SOUSA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R2S - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
81070403172	